



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

PL 26/11

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva instituir no Calendário Oficial do Município de São Paulo o “Dia do Corretor de Seguros”.

Doze de outubro é o Dia do Corretor de Seguros. Profissional da maior importância, o corretor de seguros não só zela pelos interesses diretos de seu cliente, mas, principalmente, pelo bem-estar da sociedade que ele ajuda a proteger, contratando e administrando as apólices de seguros de seus segurados.

O corretor de seguros, logicamente, é um profissional qualificado, bem preparado, e, acima de tudo, ético, o corretor soube construir uma imagem positiva na percepção de diferentes segmentos da nossa população.

O Mercado de Seguros tem fundamental importância na vida econômica do país, sendo o Corretor de Seguros agente determinante para o desenvolvimento de todos os processos de seguros.

A profissão do corretor de seguro além de ter fundamental importância para atividade seguradora e do segurado, é uma profissão que engrandece a todos, já que se reveste de grande interesse social, na medida em que esses profissionais têm como missão oferecer mecanismos de proteção para patrimônios e capacidades de atuação eventualmente em risco, através da colocação e da administração das apólices de seguros.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

A categoria compreende milhares de profissionais detendo expressivas lideranças, seja no campo sindical, seja no de associações, marcando sua presença em todo o Município.

Assim, nada melhor que o Dia do Corretor de Seguros para lembrar a todos da importância desse profissional e a necessidade da sua presença com contornos nítidos para o futuro da atividade seguradora nacional.

Em face da relevância da atividade do Corretor de Seguros acreditamos que o Município deva se associar à comemoração da data do Dia do Corretor de Seguros, tornando-a ainda mais abrangente e significativa.